



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 6, DE 2018

Aprova a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para o exercício financeiro de 2019, discriminada no anexo desta Resolução, que estima a receita em R\$ 2.115.000,00 (dois milhões, cento e quinze mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

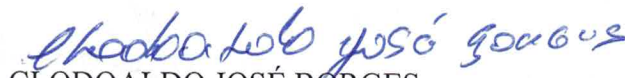
Art. 2º A proposta de Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será encaminhada ao Poder Executivo para consolidação da Proposta Orçamentária Anual do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de agosto de 2018.


WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente


CARLA RESENDE FERNANDES
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Em observância ao que estabelece o art. 18, *caput* e inciso VI, do Regimento Interno, colocamos à apreciação dos Vereadores a proposta de Orçamento desta Câmara Municipal para o próximo exercício financeiro, a qual, após aprovação, será incluída no Projeto de Lei Orçamentária do Município.

Acompanha o projeto demonstrativo da discriminação dos elementos de despesa que compõem o Orçamento da Câmara, que, por sua vez, se transformará numa das unidades do Orçamento do Município de 2019.

A despesa orçada de R\$ 2.115.000,00 (dois milhões, cento e quinze mil reais) foi apurada levando-se em consideração a atualização dos gastos do corrente exercício e a previsão de receita do Município para 2018.

Pelo valor orçado, o duodécimo a ser repassado à Câmara é de R\$ 176.250,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).


Em anexo, estimativa da receita deste ano, calculada com base nos valores efetivamente arrecadados no primeiro semestre de 2018.

Acredita-se que o valor estimado não ultrapassará o limite de despesa do Poder Legislativo, estabelecido pelo art. 29-A, *caput* e inciso I, da Constituição da República. Prevê este dispositivo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição da República, efetivamente realizado no exercício anterior.

Diante de todo o exposto, pedimos a aprovação do presente projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, 27 de agosto de 2018.


WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente


CARLA RESENDE FERNANDES
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



Previsão do repasse financeiro ao Poder Legislativo em 2019 - Estimativa da Receita

Especificação	Receita Arrecadada no 1º Semestre de 2018	Previsão de Arrecadação para o Exercício de 2018
Receita Tributária	700.675,85	1.521.300,00
Impostos	611.083,09	1.362.000,00
IPTU	73.674,80	87.000,00
IRRF	248.177,47	524.000,00
ITBI	107.055,82	310.000,00
ISSQN	182.175,00	441.000,00
Taxas	89.592,76	159.300,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.214,56	97.100,00
Taxas pela Prestação de Serviços	58.378,20	62.200,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária (*)		
Receita da Dívida Ativa Tributária (*)		
Transferências Correntes	13.733.389,54	28.726.000,00
Transferências da União	4.546.249,06	10.182.000,00
Cota-parte FPM	4.416.637,05	9.610.000,00
Cota-parte ITR	87.553,99	474.000,00
ICMS - Desoneração LC nº. 87/96	42.058,02	98.000,00
Transferências do Estado	9.187.140,48	18.544.000,00
Cota-parte ICMS	8.537.531,08	17.653.000,00
Cota-parte IPVA	512.836,52	650.000,00
Cota-parte IPI	126.565,84	220.000,00
Cota-parte CIDE	10.207,04	21.000,00
Base de Cálculo do Repasse (Inc. I do art. 29-A, CF/88)	14.434.065,39	30.247.300,00
30.247.300,00 (Base de Cálculo) x 7% (Percentual Aplicado)		2.117.311,00
Repasse Anual ao Poder Legislativo em 2019		2.115.000,00
Repasse Mensal ao Poder Legislativo em 2019		176.250,00

Observações:



Receita Orçada - LOA 2018



Receita Arrecadada no Exercício de 2017

(*) Os valores arrecadados pelo município ref. a receita com a dívida ativa tributária, inclusive multas e juros de mora, foram incluídos no valor dos impostos e taxas correspondentes, discriminadas nesta planilha

Base Legal:

Art. 29 e 29-A da CF/88 e art. 28 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Consulta TCE 837.614 de 29/06/2011

Nota Técnica n.º 12 de 13/04/2018 da biblioteca virtual da Confederação Mineira dos Municípios - CNM


Lilian Silva Borges Rabelo
Diretora de Administração e Finanças
CRC-MG 083.266/O-7